

1047

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO NÚMERO 22/00

De 12 de abril de 2000.

Aprova minutas obrigatórias de Acordo de Cooperação e de Termo de Compromisso de Estágio a que se refere a Lei nº 5.362/2000.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Ficam aprovadas as minutas de Acordo de Cooperação e de Termo de Compromisso em anexo, que ficam fazendo parte integrante deste Ato, a serem celebradas entre a Câmara Municipal de Araraquara e Instituições de Ensino, nos termos da Lei nº 5.362/2000.

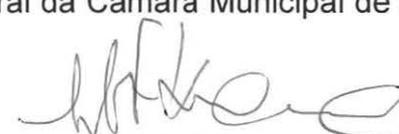
Artigo 2º- As minutas ora referidas, deverão obrigatoriamente serem firmadas, pela Diretoria de Divisão de Finanças e Recursos Humanos, após aprovação expressa da Presidência do estágio específico que será objeto das mesmas.

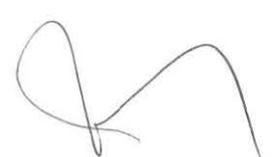
Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano 2000 (dois mil).

Doutor FLÁVIO FERRAZ DE CARVALHO
Presidente

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM
Diretora Geral



FP/DC.

ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO

(Instrumento jurídico de que trata a Lei 5.362/2000)

Aos ___ dias do mês de ____ de 2000, na cidade de Araraquara, neste ato, as partes a seguir nomeadas:

Unidade Concedente

Razão Social:	Câmara Municipal de Araraquara	E-mail:	legislativo@camara-arq.sp.gov.br
Endereço:	Rua São Bento, 887	CEP:	14.801-300
Cidade:	Araraquara	UF:	SP
CNPJ:	45.276.128/0001-10	Fone/Fax:	2320633
Representada por:	Dr. Flávio Ferraz de Carvalho	Atividade:	Poder Público
Supervisor:		Cargo:	Presidente

Instituição de Ensino

Razão Social:		E-mail:	
Escola:		CEP:	
Endereço:		Fone/Fax:	
Cidade:	Araraquara	UF:	SP
Representada por:		Cargo:	

Estagiário

Nome:		E-mail:	
Endereço:		CEP:	
Cidade:	Araraquara	Fone/Fax:	
Curso:		UF:	SP

Celebram entre si este Acordo de Cooperação, convencionado as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª- O ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objetivo formalizar as condições básicas para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto à Unidade Concedente, o qual, obrigatório ou não, deve ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTAGIO como uma ESTRATÉGIA DE PROFISSIONALIZAÇÃO que integra o Processo de Ensino – aprendizagem.

CLÁUSULA 2ª - Em decorrência do acordo, celebra-se um TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, entre o estudante e a Unidade Concedente, com interveniência e assinatura da Instituição de Ensino, nos termos do parágrafo 1º do art. 1º, da Lei nº 5362/2000, o qual constituirá comprovante da inexistência de vínculo empregatício.

CLÁUSULA 3ª - As condições básicas para a realização de estágio de estudante estão explicitadas no Termo de Compromisso de Estágio, que vincula ao presente Acordo.

CLÁUSULA 4ª - O Termo de Compromisso de Estágio, que decorre do Acordo de Cooperação, tem por finalidade particular a relação jurídica especial existente entre o Estagiário e a Unidade Concedente, caracterizado a não-vinculação empregatícia, e podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado através da emissão de um Termo Aditivo.

CLÁUSULA 5ª - Na vigência do presente Termo, o Estagiário estará incluído na cobertura do Seguro Contra Acidentes Pessoais, de responsabilidade da Unidade Concedente, conforme Certificado Individual de Seguro, fornecido ao Estagiário.

CLÁUSULA 6ª - Ficam compromissadas entre as partes as seguintes Condições Básicas para a realização do Estagiário:

- a) este Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de até 01(um) ano, exceto se o estagiário concluir o curso antes do período descrito, ocasião em que estará o estágio devidamente cancelado, ou na forma descrita na cláusula 4ª.
- b) - as atividades de Estágio a serem cumpridas pelo Estagiário serão desenvolvidas de acordo com as conveniências mútuas, ressalvadas as horas de atividades escolares.
- c) - as atividades principais a serem desenvolvidas pelo Estagiário, em caráter subsidiário e complementar, compatíveis com o Contexto Básico da Profissão ao qual o curso se refere serão arroladas, posteriormente, em Relatório.
- d) - as atividades acima descritas poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas, de acordo com a necessidade do estágio e do currículo, sempre dentro do Contexto Básico da Profissão.
- e) - durante a realização do seu Estágio, será concedido ao estagiário, pela Unidade Concedente uma bolsa, no valor de 01 (um) salário mínimo mensal, nos termos do art. 4º da Lei nº 5362/2000.

CLÁUSULA 7ª - No desenvolvimento do Estágio ora compromissado, caberá à UNIDADE CONCEDENTE:

- a) – proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, compatíveis com o Contexto Básico da Profissão, ao qual seu Curso se refere.
- b) – proporcionar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do ESTÁGIO.

CLÁUSULA 8ª - No desenvolvimento do ESTÁGIO ora compromissado, caberá ao ESTAGIÁRIO:

- a) – cumprir, com empenho e interesse, toda a programação estabelecida para seu ESTÁGIO.
- b) - observar e obedecer as normas internas da UNIDADE CONCEDENTE.
- c) – elaborar e entregar, à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, relatório(s) sobre seu ESTÁGIO, na forma, prazo e padrões estabelecidos.

CLÁUSULA 9ª - Constituem motivos para a INTERRUPÇÃO AUTOMÁTICA DA VIGÊNCIA do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

- I. – a conclusão ou abandono do curso e trancamento de matrícula.
- II. – o não-cumprimento do convencionado neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, bem como, no ACORDO DE COOPERAÇÃO do qual decorre.

Parágrafo Único: Se durante a vigência deste Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio for identificada violação dos compromissos assumidos, por quaisquer das partes, cessará o presente contrato.

CLÁUSULA 10ª - O presente estágio é realizado nos termos da legislação fiscal e previdenciária em vigor, sendo da responsabilidade exclusiva da Concedente eventuais reponsabilizações desta natureza.

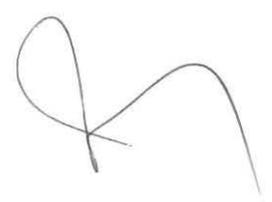
E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres do ACORDO DE COOPERAÇÃO, as partes assinam-no em 3(três) vias de igual teor.

Araraquara, ___ de _____ de 2000.

Câmara Municipal de Araraquara

Instituição de Ensino

Assinatura do estagiário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

TERMO DE COMPROMISSO

A Câmara Municipal de Araraquara, sito à rua São Bento, nº 887, C.G.C. nº 51817799/0001-44 e o/a estagiário/a _____ do curso de _____ e, como interveniente, a Instituição de Ensino _____, CGC/MF nº _____, celebram o presente Termo de Compromisso de estágio, vinculado ao Acordo de Cooperação firmado entre a Concedente Câmara Municipal de Araraquara e a Instituição de Ensino acima descrita, nos termos do parágrafo 1º do art. 1º, da Lei nº 5362/2000, fixando as seguintes condições para a realização do estágio:

1. O estágio terá duração de 01 (um) ano, com início em _____ e término previsto para _____, podendo ser interrompido antes de seu término por conveniência ou necessidade quer do Estagiário, quer da Concedente;
2. A Concedente designa o senhor _____, ocupante do cargo de Diretor _____ da Câmara Municipal de Araraquara, como supervisor interno do estágio, devendo programar, instituir e acompanhar os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Estagiário;
3. O Estagiário obriga-se a cumprir fielmente as atividades previstas no estágio, informando previamente a Concedente em caso de impossibilidade de seu cumprimento;
4. O Estagiário deverá informar à Concedente qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na Instituição de Ensino, ficando sob sua responsabilidade eventuais despesas causadas pela ausência dessa informação;
5. Quaisquer alterações desse instrumento deverão ser acordadas entre as partes envolvidas;
6. A Instituição de Ensino, representada pelo professor designado, supervisionará o estágio em conformidade com os seus regulamentos internos, aos quais o Estagiário deverá sujeitar-se;

7. A Concedente, se solicitada fornecerá à Instituição de Ensino, relatório circunstanciando sobre o estágio.
8. O estagiário deverá cumprir horário mínimo de 4 horas e 30 minutos diários, devendo este horário ser cumprido nas dependências da Câmara Municipal de Araraquara, ou outro local designado exclusivamente pelo Diretor da Câmara supervisor do estágio ora descrito.

Será concedido ao estagiário, pela Unidade Concedente uma bolsa, no valor de 01 (um) salário mínimo mensal, nos termos do art. 4º da Lei nº 5362/2000.

É obrigação da Concedente a realização de Seguro contra acidentes pessoais, realizados em nome do estagiário.

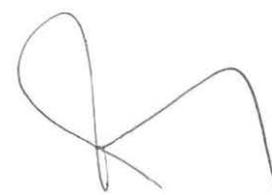
E, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 3 vias, na presença de duas testemunhas, para todos os fins e efeitos de direito.

Araraquara, ___ de _____ de 2000.

Câmara Municipal de Araraquara

Instituição de Ensino

Assinatura do estagiário



GABINETE DO PRESIDENTE

ATO NÚMERO 22/00

De 12 de abril de 2000.

Aprova minutas obrigatórias de Acordo de Cooperação e de Termo de Compromisso de Estágio a que se refere a Lei nº 5.362/2000.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Ficam aprovadas as minutas de Acordo de Cooperação e de Termo de Compromisso em anexo; que ficam fazendo parte integrante deste Ato, a serem celebradas entre a Câmara Municipal de Araraquara e Instituições de Ensino, nos termos da Lei nº 5.362/2000.

Artigo 2º- As minutas ora referidas, deverão obrigatoriamente serem firmadas, pela Diretoria de Divisão de Finanças e Recursos Humanos, após aprovação expressa da Presidência do estágio específico que será objeto das mesmas.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano 2000 (dois mil).

Doutor FLÁVIO FERRAZ DE CARVALHO

Presidente

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM

Diretora Geral

FP/DC.

ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO

(Instrumento jurídico de que trata a Lei 5.362/2000)

Aos ___ dias do mês de _____ de 2000, na cidade de Araraquara, neste ato, as partes a seguir nomeadas:

Unidade Concedente

Razão Social: Câmara Municipal de Araraquara E-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br

Endereço: Rua São Bento, 887

CEP: 14.801-300

Cidade: Araraquara UF: SP

Fone/Fax: 2320633

CNPJ: 45.276.128/0001-10

Atividade: Poder Público

Representada por: Dr. Flávio Ferraz de Carvalho

Cargo: Presidente

Supervisor:

Cargo:

Instituição de Ensino

Razão Social:

E-mail:

Escola:

Endereço:

CEP:

Cidade: Araraquara

UF: SP

Fone/Fax:

Representada por:

Cargo:

Estagiário

Nome:

E-mail:

Endereço:

CEP:

Cidade: Araraquara

UF: SP

Fone/Fax:

Curso:

Celebram entre si este Acordo de Cooperação, convencionado as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª- O ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objetivo formalizar as condições básicas para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto à Unidade Concedente, o qual, obrigatório ou não, deve ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTAGIO como uma ESTRATÉGIA DE PROFISSIONALIZAÇÃO que integra o Processo de Ensino - aprendizagem.

CLÁUSULA 2ª- Em decorrência do acordo, celebra-se um TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, entre o estudante e a Unidade Concedente, com interveniência e assinatura da Instituição de Ensino, nos termos do parágrafo 1º do art. 1º, da Lei nº 5362/2000, o qual constituirá comprovante da inexistência de vínculo empregatício.

CLÁUSULA 3ª - As condições básicas para a realização de estágio de estudante estão explicitadas no Termo de Compromisso de Estágio, que vincula ao presente Acordo.

CLÁUSULA 4ª - O Termo de Compromisso de Estágio, que decorre do Acordo de Cooperação, tem por finalidade particular a relação jurídica especial existente entre o Estagiário e a Unidade Concedente, caracterizado a não-vinculação empregatícia, e podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado através da emissão de um Termo Aditivo.

CLÁUSULA 5ª- Na vigência do presente Termo, o Estagiário estará incluído na cobertura do Seguro Contra Acidentes Pessoais, de responsabilidade da Unidade Concedente, conforme Certificado Individual de Seguro, fornecido ao Estagiário.

CLÁUSULA 6ª - Ficam compromissadas entre as partes as seguintes Condições Básicas para a realização do Estagiário:

a) este Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de até 01 (um) ano, exceto se o estagiário concluir o curso antes do período descrito, ocasião em que estará o estágio devidamente cancelado, ou na forma descrita na cláusula 4ª.

- b) - as atividades de Estágio a serem cumpridas pelo Estagiário serão desenvolvidas de acordo com as conveniências mútuas, ressalvadas as horas de atividades escolares.
- c) - as atividades principais a serem desenvolvidas pelo Estagiário, em caráter subsidiário e complementar, compatíveis com o Contexto Básico da Profissão ao qual o curso se refere serão arroladas, posteriormente, em Relatório.
- d) - as atividades acima descritas poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas, de acordo com a necessidade do estágio e do currículo, sempre dentro do Contexto Básico da Profissão.
- e) - durante a realização do seu Estágio, será concedido ao estagiário, pela Unidade Concedente uma bolsa, no valor de 01 (um) salário mínimo mensal, nos termos do art. 4º da Lei nº 5362/2000.

CLÁUSULA 7ª - No desenvolvimento do Estágio ora compromissado, caberá à UNIDADE CONCEDENTE:

- a) - proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, compatíveis com o Contexto Básico da Profissão, ao qual seu Curso se refere.
- b) - proporcionar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do ESTÁGIO.

CLÁUSULA 8ª - No desenvolvimento do ESTÁGIO ora compromissado, caberá ao ESTAGIÁRIO:

- a) - cumprir, com empenho e interesse, toda a programação estabelecida para seu ESTÁGIO.
- b) - observar e obedecer as normas internas da UNIDADE CONCEDENTE.
- c) - elaborar e entregar, à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, relatório(s) sobre seu ESTÁGIO, na forma, prazo e padrões estabelecidos.

CLÁUSULA 9ª - Constituem motivos para a INTERRUPÇÃO AUTOMÁTICA DA VIGÊNCIA do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

- I. - a conclusão ou abandono do curso e trancamento de matrícula.
- II. - o não-cumprimento do convencionado neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, bem como, no ACORDO DE COOPERAÇÃO do qual decorre.

Parágrafo Único: Se durante a vigência deste Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio for identificada violação dos compromissos assumidos, por quaisquer das partes, cessará o presente contrato.

CLÁUSULA 10ª - O presente estágio é realizado nos termos da legislação fiscal e previdenciária em vigor, sendo da responsabilidade exclusiva da Concedente eventuais responsabilizações desta natureza.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres do ACORDO DE COOPERAÇÃO, as partes assinam-no em 3(três) vias de igual teor.

Araraquara, ____ de ____ de 2000.

Câmara Municipal de Araraquara

Instituição de Ensino

Assinatura do estagiário

TERMO DE COMPROMISSO

A Câmara Municipal de Araraquara, sito à rua São Bento, nº 887, C.G.C. nº 51817799/0001-44 e o/a estagiário/a _____ do curso de _____ e, como interveniente, a Instituição de Ensino _____, CGC/MF nº _____,

celebram o presente Termo de Compromisso de estágio, vinculado ao Acordo de Cooperação firmado entre a Concedente Câmara Municipal de Araraquara e a Instituição de Ensino acima descrita, nos termos do parágrafo 1º do art. 1º, da Lei nº 5362/2000, fixando as seguintes condições para a realização do estágio:

1. O estágio terá duração de 01 (um) ano, com início em _____ e término previsto para _____, podendo ser interrompido antes de seu término por conveniência ou necessidade quer do Estagiário, quer da Concedente;
2. A Concedente designa o senhor _____, ocupante do cargo de Diretor _____ da Câmara Municipal de Araraquara, como supervisor interno do estágio, devendo programar, instituir e acompanhar os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Estagiário;
3. O Estagiário obriga-se a cumprir fielmente as atividades previstas no estágio, informando previamente a Concedente em caso de impossibilidade de seu cumprimento;
4. O Estagiário deverá informar à Concedente qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na Instituição de Ensino, ficando sob sua responsabilidade eventuais despesas causadas pela ausência dessa informação;
5. Quaisquer alterações desse instrumento deverão ser acordadas entre as partes envolvidas;
6. A Instituição de Ensino, representada pelo professor designado, supervisionará o estágio em conformidade com os seus regulamentos internos, aos quais o Estagiário deverá sujeitar-se;
7. A Concedente, se solicitada fornecerá à Instituição de Ensino, relatório circunstanciando sobre o estágio.
8. O estagiário deverá cumprir horário mínimo de 4 horas e 30 minutos diários, devendo este horário ser cumprido nas dependências da Câmara Municipal de Araraquara, ou outro local designado exclusivamente pelo Diretor da Câmara supervisor do estágio ora descrito.

Será concedido ao estagiário, pela Unidade Concedente uma bolsa, no valor de 01 (um) salário mínimo mensal, nos termos do art. 4º da Lei nº 5362/2000.

É obrigação da Concedente a realização de Seguro contra acidentes pessoais, realizados em nome do estagiário.

E, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 3 vias, na presença de duas testemunhas, para todos os fins e efeitos de direito.

Araraquara, ____ de ____ de 2000.

Câmara Municipal de Araraquara

Instituição de Ensino

Assinatura do estagiário